



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA
LACERDA – MT E A EMPRESA LUASI PAPEIS E LIVROS
EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente aditivo contratual, o **MUNICÍPIO DE NOVA LACERDA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Avenida 16 de Julho, 815 - Centro CEP: 78.243-000, Nova Lacerda - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 01.614.519/0001-22, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1033978-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 621.764.391-04, residente e domiciliado à Tulipa Negra, S/n, doravante denominado de **CONTRATANTE**, A empresa **LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI**, inscrita no CNPJ com o nº 08.371.036/0001-93, com sede na Rua Barão do Melgaço, nº 2.333, Bairro Centro Sul, CEP 78.020-800, representado neste ato pelo seu Proprietário o Sr. **LUÍS AFONSO DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF Nº 537.721.131-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao contrato nº 046/2020, de 15 de maio de 2020, referente ao Pregão Presencial 055/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

– Acréscimo nos valores dos itens, considerando o aumento inflacionário, O aumento é de R\$ 21.924,24 (vinte e um mil e novecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
293	PAPEL A4 , 297x270mm	528,00	R\$ 160,37	R\$ 200,70	R\$ 105.969,60

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Acréscimo de valor promovido por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

2.1.1– Reajuste de preço aplicado pelo fabricante, conforme a cópia das notas em anexo apresentada pela empresa, que comprovam o aumento inflacionário que recaíram sobre o produto.

2.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do Contrato nº 046/2020.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 – O valor global do contrato original é R\$ 84.675,36 (oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos);

3.2 – O valor do contrato com o acréscimo, passará a ser R\$ 105.969,60 (cento e cinco mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos);

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único. As despesas com a execução deste instrumento correrão as expensas do orçamento da Contratante, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Comp. De Elemento
13.02	2.009	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
08.01	2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
03.02	2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
11.03	2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
04.02	2.023	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
05.03	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
05.03	2.036	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
07.02	2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
07.02	2.045	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
07.02	2.064	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
06.03	2.039	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00
06.03	2.101	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.00.00.00.00

QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2017/2020

Nova Lacerda – MT, 15 de maio de 2020.

Uilson José da Silva

PREF. MUN. DE NOVA LACERDA
UILSON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Luís Afonso da Silva

LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI
LUÍS AFONSO DA SILVA
Contratado

Yuri Silva Dias

YURI SILVA DIAS
OAB/MT 21981 – B
Visto Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS

NOME: Vanessa P. Botato

CPF N° 059.130.341-28

NOME: Maycon C. Santos Pires

CPF N° 008.597.732-21